

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	MAT	Anual	1176		42,0	

1.º e 2.º anos — Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação Operacional	MAT	Semestral	168	TP: 70; OT: 14	6,0	Optativa
Sistemas de Informação Geográfica	CDT	Semestral	168	TP: 70; OT: 14	6,0	Optativa
Estatística Multivariada	MAT	Semestral	168	TP: 70; OT: 14	6,0	Optativa
Estatísticas Ordinárias e Estatísticas de Extremos	MAT	Semestral	84	TP: 35; OT: 7	3,0	Optativa
Matemática Discreta	MAT	Semestral	84	TP: 35; OT: 7	3,0	Optativa
Métodos Numéricos	MAT	Semestral	84	TP: 35; OT: 7	3,0	Optativa
Sistemas Dinâmicos	MAT	Semestral	168	TP: 70; OT: 14	6,0	Optativa
Técnicas de Amostragem	MAT	Semestral	84	TP: 35; OT: 7	3,0	Optativa
Técnicas de Simulação	MAT	Semestral	84	TP: 35; OT: 7	3,0	Optativa
Análise de Dados Espaciais	MAT	Semestral	168	TP: 70; OT: 14	6,0	Optativa
Modelação Estatística II	MAT	Semestral	168	TP: 70; OT: 14	6,0	Optativa
Reconhecimento de Padrões	MAT	Semestral	84	TP: 35; OT: 7	3,0	Optativa
Séries Temporais	MAT	Semestral	84	TP: 35; OT: 7	3,0	Optativa

203060782

Despacho n.º 5572/2010**Curso de Mestrado em Engenharia do Ambiente — Alteração**

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, aprova a alteração do curso de Mestrado em Engenharia do Ambiente

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Mestrado em Engenharia do Ambiente foi criado por Despacho n.º 23010-AC/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, Suplemento de 3 de Outubro de 2007.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1.

3 — Mantêm-se inalterados os objectivos e as áreas científicas predominantes do curso, bem como os artigos n.º 1, 2, 4 e 5 do Despacho n.º 23010-AC/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, Suplemento de 3 de Outubro de 2007.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos, são os que passam a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada em 18 de Março de 2010

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 18 de Março de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

(ao Despacho Reitoral n.º 21/UTL/2010)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Engenharia do Ambiente

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa (UTL)

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia

3 — Curso: Engenharia do Ambiente

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia do Ambiente

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de especialização em Gestão Ambiental,

Área de especialização em Tecnologias Ambientais

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Engenharia do Ambiente — Área de Especialização: Gestão Ambiental

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	6,0	
Química	QUIM	6,0	
Física	FIS	6,0	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia do Ambiente	EAM	60,0	
Ciências Económicas e Sociais	CES	6,0	
<i>Total</i>		84,0	36,0 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Mestrado em Engenharia do Ambiente — Área de Especialização: Tecnologias Ambientais

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	6,0	
Química	QUIM	6,0	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	6,0	
Engenharia do Ambiente	EAM	60,0	
Ciências Económicas e Sociais	CES	6,0	
<i>Total</i>		84,0	36,0 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: o plano de estudos do Mestrado em Engenharia do Ambiente conta com uma dissertação de 42 créditos, sete unidades curriculares obrigatórias e seis unidades curriculares optativas. Destas, cinco terão de ser escolhidas consoante a respectiva área de especialização (Quadros 7 e 8) e a sexta é de opção livre entre unidades curriculares leccionadas em cursos da Universidade Técnica de Lisboa ou de outras universidades nacionais ou internacionais desde que reconhecidas pelo ISA. Em alternativa, o aluno poderá escolher as unidades curriculares optativas de um modo inteiramente livre sendo-lhe atribuído o grau de mestre em Engenharia do Ambiente, sem nenhuma área de especialização.

O aluno necessita da obtenção de 120 créditos (incluindo a tese de 42 créditos) para que lhe seja atribuído o grau de mestre.

Plano de Estudos

Especialização: Todas (Gestão Ambiental, Tecnologias Ambientais)

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística Aplicada ao Ambiente	MAT	Semestral	168	T:35; PL:35; OT:14	6,0	
Economia do Ambiente	CES	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	
Mecânica de Fluidos	FIS	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	
Química Ambiental	QUI	Semestral	168	T:35; PL:35; OT:14	6,0	
Avaliação de Impactes Ambientais	EAM	Semestral	168	T:35; TP:35; OT:14	6,0	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modelação Ambiental	EAM	Semestral	168	T:28; PL:42; OT:14	6,0	
Optativa	(Opcional)	Semestral	168		6,0	Optativa.
Optativa	(Opcional)	Semestral	168		6,0	Optativa.
Optativa	(Opcional)	Semestral	168		6,0	Optativa.
Optativa	(Opcional)	Semestral	168		6,0	Optativa.

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto	EAM	Semestral	168	OT: 84	6,0	
Optativa	(Opcional)	Semestral	168		6,0	Optativa.
Optativa	(Opcional)	Semestral	168		6,0	Optativa.

2.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	EAM	Anual	1 176		42,0	

Área de Especialização: Gestão Ambiental

1.º e 2.º Anos — Unidades Curriculares Optativas

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Multifuncional de Ecossistemas.	CDT	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa*.
Engenharia da Água em Zonas Rurais.	EAM	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa*.
Ecologia Aplicada e Conservação da Natureza.	ECO	Semestral	168	TP:70; OT:	6,0	Optativa*.
Conservação do Solo e da Água ...	EAM	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa*.
Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas.	EAM	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa*.
Génese e Qualidade do Solo	CDT	Semestral	168	T:35; TP:35; OT:14	6,0	Optativa.
Tecnologias de Tratamento de Água/Águas Residuais.	EAM	Semestral	168	TP:35; PL:35; OT:14	6,0	Optativa.
Tecnologias de Tratamento de Resíduos.	EAM	Semestral	168	T:28; TP:14; PL:28; OT:14	6,0	Optativa.
Remediação	EAM	Semestral	168	T:42; TP:28; OT:14	6,0	Optativa.
Análise e Planeamento de Projectos	AGR	Semestral	168	T:28; TP:42; OT:14	6,0	Optativa.
Valorização Agronómica/Energética de Resíduos.	EAM	Semestral	168	T:20; TP:30; PL:20; OT:14	6,0	Optativa.

* A obtenção da especialização está dependente da aprovação em quatro das cinco unidades curriculares assinaladas.

Área de Especialização: Tecnologias Ambientais

1.º e 2.º Anos — Unidades Curriculares Optativas

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologias de Tratamento de Água/Águas Residuais.	EAM	Semestral	168	TP:35; PL:35; OT:14	6,0	Optativa*.
Tecnologias de Tratamento de Resíduos.	EAM	Semestral	168	T:28; TP:14; PL:28; OT:14	6,0	Optativa*.
Remediação	EAM	Semestral	168	T:42; TP:28; OT:14	6,0	Optativa*.
Análise e Planeamento de Projectos	AGR	Semestral	168	T:28; TP:42; OT:14	6,0	Optativa*.
Valorização Agronómica/Energética de Resíduos.	EAM	Semestral	168	T:20; TP:30; PL:20; OT:14	6,0	Optativa*.
Gestão Multifuncional de Ecossistemas.	CDT	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa.
Engenharia da Água em Zonas Rurais.	EAM	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa.
Ecologia Aplicada e Conservação da Natureza.	ECO	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa.
Conservação do Solo e da Água ...	EAM	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas.	EAM	Semestral	168	TP:70; OT:14	6,0	Optativa.
Génese e Qualidade do Solo	CDT	Semestral	168	T:35; TP:35; OT:14	6,0	Optativa.

* A obtenção da especialização está dependente da aprovação em quatro das cinco unidades curriculares assinaladas.

203052625

Despacho (extracto) n.º 5573/2010

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 29 de Setembro de 2009.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com a Doutora Maria Margarida Nesbitt Rebelo da Silva, precedendo concurso externo documental, para a categoria de Investigadora Principal, Escalão 4 Índice 260, na área científica de Física (Especialidade de Física Teórica de Partículas) da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal da Reitoria/Centros da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

Lisboa, em 19 de Março de 2010. — *Eduardo R. Lopes Rodrigues*, Prof. Doutor (Administrador).

203062401

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 5574/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 25/01/08, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Maria Clara Lourenço Teixeira de Almeida — contratada por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para o exercício das funções de Assistente Convivida, a tempo parcial 40%, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008. (não carece de fiscalização prévia do T. C.).

22 de Março de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203063399

Despacho (extracto) n.º 5575/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 14/11/07, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

José Guilherme Santos Alves — Foi autorizada, a alteração da percentagem contratual de 40% para 60%, ao Professor Auxiliar Convivido, além do quadro, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Março de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203063106

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Regulamento n.º 302/2010

Regulamento dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa (SASNOVA)

Preâmbulo

Os Serviços de Acção Social escolar têm por missão providenciar a criação, o desenvolvimento e a manutenção de toda e qualquer actividade que, pela sua natureza, se integre no âmbito da acção social escolar para estudantes do ensino superior público, a fim de favorecer o direito à igualdade de oportunidades de acesso, de frequência e de sucesso escolar dos estudantes, independentemente da sua condição da sua condição social e económica.

A Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, veio consolidar o sistema de acção social no ensino superior confiando às universidades o modelo funcional e organizacional dos seus serviços de acção social, ao revogar algumas das normas constantes no Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, diploma que estabelece os princípios da política de acção social no ensino superior.

Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e nos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, publicados em DR, 2.ª série N.º 164, de 26 de Agosto de 2008, ouvido o Conselho de Acção Social em 3 de Dezembro é aprovado por despacho de, 3 de Março de 2010 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, o presente regulamento orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

CAPÍTULO I

Identidade, atribuições e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Identidade e natureza jurídica

1 — A acção social escolar da Universidade Nova de Lisboa desenvolve-se através dos Serviços de Acção Social Escolar, abreviadamente designados SASNOVA.

2 — Os SASNOVA gozam de autonomia administrativa e financeira, funcionando nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Atribuições e competências

1 — Os SASNOVA têm por atribuição a execução da política de acção social escolar da Universidade Nova de Lisboa, de modo a melhorar as possibilidades de sucesso educativo dos estudantes e garantir que nenhum estudante é excluído do ensino superior por incapacidade financeira.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete aos SASNOVA conceder apoios aos estudantes nas seguintes modalidades:

a) Apoios directos, que incluem a atribuição de bolsas de estudo e a atribuição de auxílios de emergência;

b) Apoios indirectos, que incluem a promoção do acesso à alimentação e ao alojamento; o acesso a serviços de saúde; o apoio às actividades desportivas e culturais, bem como o acesso a outros apoios educativos.

3 — Os SASNOVA têm ainda as seguintes competências:

a) Conceder apoios a estudantes com necessidades especiais, designadamente aos portadores de deficiência;

b) Atribuição de Bolsas de Estudo de Mérito a estudantes com aproveitamento escolar excepcional;

c) Apoiar, no âmbito da responsabilidade social e em articulação com as unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa, a participação dos estudantes na vida activa em condições adequadas ao desenvolvimento simultâneo com o seu percurso académica;

d) Promover a concretização de um sistema de empréstimos para autonomização dos estudantes.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1 — Podem ser beneficiários de apoios directos do sistema de acção social escolar promovido pelos SASNOVA os estudantes matriculados na Universidade Nova de Lisboa que sejam:

a) Cidadãos portugueses;

b) Cidadãos nacionais dos Estados membros da União Europeia com direito de residência permanente em Portugal e seus familiares, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;